

## **PARECER DA COMISSÃO PARA COM OS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 051/2013**

- **Iran Alves Torquato – Recurso DEFERIDO**

Contestação da ausência de nota e classificação do candidato. Foi constatado, pela comissão, que houve omissão na divulgação da nota e classificação do candidato. Ao contabilizar os seus pontos de acordo com os documentos entregues no ato da inscrição, totalizou-se 42,0 pontos.

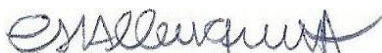
- **Carla Simone da Silva Novaes Xavier – Recurso INDEFERIDO**

Contestação da desclassificação pelo item 2.1.c do edital. Foi constatado pela comissão que o candidato não atende o requisito mínimo previsto no edital: "Ter carga horária disponível para atuar no encargo." O item 7.11 do edital deixa claro os horários e os locais dos cursos. Ao observar o documento "Declaração de Disponibilidade" entregue no ato da inscrição, constatou-se que a candidata não possui disponibilidade de horário no período em que o curso ocorre - vespertino. A declaração entregue junto com o recurso apresentada não pode ser inserida a documentação original entregue e analisada. Portanto *fica mantida a desclassificação pelo item 2.1.c.*

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora dos Recursos do Processo Seletivo – Edital nº 051-2013  
Cassiano Henrique de Albuquerque  
Maria Aparecida de Sá  
Rosineuman de Souza Soares Leal

Floresta, 01 de Junho de 2013



CASSIANO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE  
Coordenador Adjunto do PRONATEC – Campus Floresta  
Portaria nº 117, de 14 de Março de 2012